# COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Protocolos e Normas Técnicas Estaduais

# **RIFAMPICINA**

### Fibrose Cística

Nota Técnica CAF nº 05, de 15 de setembro de 2017

### Informações gerais

Dosagem / Apresentação: 300 mg - cápsula; 20 mg/ml - suspensão oral, frasco com 50 ml

**CIDs contemplados:** E84.0, E84.1, E84.8

Responsável pelo financiamento: Secretaria de Estado da Saúde

Observações: Medicamento sujeito a controle (Resolução RDC nº 20, de 5 de maio de 2011 – Antimicrobianos)

#### Documentos necessários para solicitação do medicamento

### 1ª Solicitação

 Prescrição de medicamento original, em duas vias, elaborada de forma completa e legível, pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente, contendo patologia e CID-10.

ATENÇÃO: O prazo de validade da receita será considerado a partir de sua data de emissão. Para este medicamento a validade é de 10 dias, limitadas a 3 (três) dispensações, em situações de uso contínuo, que ocorrerão com intervalo de retirada de 30 (trinta) dias, podendo ser antecipado em até 5 (cinco) dias úteis desde que seja para a manutenção do tratamento.

Prescrições com a indicação de uso "se necessário" não serão aceitas.

- 2. Cópia de documentos pessoais do paciente
  - Documento de identidade;
  - Comprovante de residência com CEP;
  - Cartão Nacional de Saúde (CNS).

Atenção: Não são exigidos exames para 1ª solicitação do medicamento.

Não é necessário apresentar Termo de Esclarecimento e Responsabilidade.

RIFAMPICINA – FIBROSE CÍSTICA (Atualizado em 08/10/2018)



# COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Protocolos e Normas Técnicas Estaduais

### Renovação da Continuidade

1. Prescrição de medicamento original, em duas vias, elaborada de forma completa e legível, pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente, contendo patologia e CID-10 (trimestralmente).

ATENÇÃO: O prazo de validade da receita será considerado a partir de sua data de emissão. Para este medicamento a validade é de 10 dias, limitadas a 3 (três) dispensações , em situações de uso contínuo, que ocorrerão com intervalo de retirada de 30 (trinta) dias, podendo ser antecipado em até 5 (cinco) dias úteis desde que seja para a manutenção do tratamento.

Prescrições com a indicação de uso "se necessário" não serão aceitas.

Atenção: Não são exigidos exames de monitoramento.

De posse dos documentos mencionados, o paciente ou seu representante deve dirigir-se a uma das <u>Farmácias</u> <u>de Medicamentos Especializados de referência para Fibrose Cística</u> para entrega dos documentos e dispensação do medicamento.

Caso não possa comparecer pessoalmente, o paciente poderá designar representantes para a retirada do medicamento na unidade responsável.

Para o cadastro de representantes, serão exigidos os seguintes documentos:

- I Declaração autorizadora;
- II Cópia de documentos pessoais do representante: documento de identidade e comprovante de endereço com CEP;
- II Número de telefone do representante.

